DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Sexta-feira, 28 de abril de 2023 **Ano V | Edição nº 888** **Página 1 de 23**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Homologação / Adjudicação 2
Despachos 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Convocação 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Saltinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saltinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Saltinho celebrou Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Reajuste Inflacionário n° 01/2023 ao Contrato 10/2022, com a empresa **Scatena Agência de Viagens e Turismo EIRELI EPP**, nos moldes do que abaixo se resumem:

DO CONTRATO ORIGINAL:

OBJETO: Prestação de serviços de transporte de alunos nas zonas rural e urbana do município de Saltinho, com fornecimento de veículos e mão de obra necessária, incluindo motoristas e monitores de alunos.

DATA DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 01/02/2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2022: R$ 2.885.400,00.

LICITAÇÃO: Concorrência 02/2021.

CONTRATO: 10/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5.729/2021.

DO TERMO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DE PRAZO 01/2023 DO CONTRATO 10/2022:

DATA: 30/12/2022.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 2.885.400,00.

DO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO 01/2023 AO CONTRATO 10/2022:

DATA: 27/04/2023.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO DE 2023: R$ 196.720,50.

Saltinho, 27 de abril de 2023.

MARCELO MONTEBELLO
- Diretor do Departamento Administrativo -

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023 – PROCESSO Nº 1867/2023

A Prefeitura do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 1644/2022, torna público o resultado do processo em epígrafe.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica devidamente constituída na forma da Lei e que possua CNAE – Código e Descrição das Atividades Econômicas compatível com o seguinte objeto: prestação de serviços de arbitragem em jogos de futebol social (society), futebol de campo tradicional, voleibol, basquetebol e serviços de repositores de bola (gandulas) em partidas que envolvem torneios e/ou amistosos da escolinha de formação desportiva, em atendimento ao calendário elaborado pelo Setor de Cultura, Esporte e Lazer.

Vencedora:

Item	E D DOS SANTOS EVENTOS DESPORTIVOS - EPP CNPJ: 19.201.070/0001-36 RUA GIACOMO PIZZINATTO, N° 86 - JARDIM ITAPUA, PIRACICABA - SP, CEP: 13.402-064 - Telefone: (19) 9746-3691 E-mail: du.donizetesantos@gmail.com.	Valor Total R$
1	Proposta para todos os itens	81.000,00

HOMOLOGO e ADJUDICO o resultado proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora epigrafada.

Saltinho/SP, 27 de abril de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO – SP.

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

RAFAEL DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° **365.258.658-16**, residente e domiciliado em São Paulo – SP, Rua Major Sertório, 321, Apartamento 53, Vila Buarque, cep: 01.222-001, vem com fulcro no art. 41, §1° da Lei n° 8.666/1993, apresentar:

I - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A presente impugnação ao edital tem fundamento no art. 41, §1° da Lei 8.666/93:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
> […] § 1° Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

2. Ou seja, de acordo com a lei, as eventuais solicitações de impugnação do edital poderão ser realizadas até o quinto dia útil antecedente a abertura dos envelopes. Desta forma, considerando que a abertura da sessão está prevista para o dia 03/05/2023 (Quarta-feira), o prazo final para protocolo é dia **25/04/2023 (Terça-feira)**.

3. Portanto, a impugnação apresentada até o dia 25/04/2023 é válida e produzirá efeitos jurídicos.

4. Em sendo tempestiva a Impugnação enviada na presente data, requer - se pelo seu recebimento com ulterior **análise e publicação de decisão devidamente fundamentada**.

II - DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

5. A presente impugnação, à primeira vista, poderia ser compreendida como censura ao instrumento convocatório. Não se propõe a isto, contudo; pelo menos não como fim. Visa está impugnação contribuir para com a Administração Pública com vistas a aperfeiçoar o edital e com isso dele fazer instrumento de justiça, de tratamento isonômico e de estímulo à competição.

6. Além disso, intima a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações para o cumprimento de suas obrigações legais cujo as responsabilidades são impostas por lei.

7. Verifica-se que consta no item 2.1 do edital, o valor máximo de **R$ 395.922,75 (trezentos e noventa e cinco mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)** previsto para a contratação dos serviços objeto do presente certame.

8. A estimativa de preços apresentada pelo órgão Contratante deve corresponder a uma contratação justa e razoável, de modo que o valor contratado seja exequível a ponto de cobrir os custos e permitir que o futuro Contratado aufira lucro.

9. No entanto, ao analisamos os documentos técnicos que compõem o edital constatamos a ausência de informações importantíssimas para a elaboração correta e competitivas das propostas de preço.

10. Isso posto, rogar providências por parte da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações para a perfeita adequação do Edital à legislação vigente. A seguir, enumero os equívocos identificados:

10.1 Ausência do detalhamento de encargos sociais no projeto básico da obra;

10.2 Ausência do detalhamento do BDI no projeto básico da obra;

10.3 Ausência da composição de preços unitários de todos os serviços previstos no projeto básico da obra.

11. Quanto aos itens 10.1, 10.2 e .3 supracitados, o Tribunal de Contas da União, através da SÚMULA N° 258, prevê que a Composição de Custos Unitários, Composição de Leis Sociais e Composição de BDI façam parte do projeto básico da obra bem com a obrigatoriedade da exigência desses nos envelopes de Proposta Comercial:

> "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

12. Não obstante, insistir em não apresentar o detalhamento de encargos sociais e do BDI bem como deixar de apresentar Composição de Custos Unitários, Composição de Leis Sociais e Composição de BDI que são itens integrantes do projeto básico vai totalmente contra o entendido exarado através de enunciados pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no teor que segue:

> Acórdão:
> 9.4 dar ciência à [prefeitura municipal] para que:
> 9.4.1 nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais:
> [...]
> 9.4.1.8 faça constar, do respectivo processo, as composições de todos os custos unitários dos serviços e o detalhamento do Bônus e Despesas Indiretas BDI e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços, tanto da planilha de referência da licitação quanto da planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, no respectivo edital, essa apresentação, em atendimento aos arts. 3º, 6º, inciso IX, e 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, com Súmula TCU 258/2010;
> Acórdão 2272/2011-Plenário | Relator AUGUSTO SHERMAN

> Acórdão:
> 9.2. determinar ao Senai/DF que - visando a alcançar a proposta mais vantajosa nas contratações efetivadas pela instituição, em observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, dentre outros, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 2º de seu Regulamento de Licitações e Contratos - atente, por ocasião das futuras licitações, para as seguintes determinações:

[...]

9.2.5. quando da elaboração das planilhas de referência, discrimine todos os custos unitários envolvidos, explicite a composição do BDI que está sendo utilizado na formação dos preços e exija claramente que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas;

Acórdão 62/2007-Plenário | Relator MARCOS BEMQUERER

Acórdão:

9.1. determinar ao Município de Campo Grande/MS que, em futuros procedimentos licitatórios para contratações custeadas com recursos públicos federais, especialmente naqueles que envolvam obras:

[...]

9.1.2. elabore previamente orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, conforme preconiza a Lei n. 8.666/1993, em seu art. 7º, § 2º, inciso II; exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas;

Acórdão 1762/2010-Plenário | Relator MARCOS BEMQUERER

Acórdão:

9.7. dar ciência à Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO acerca da necessidade de adotar as seguintes providências nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam a aplicação de recursos públicos federais:

[...]

9.7.2. fazer constar, do respectivo processo, as composições de todos os custos unitários dos serviços e o detalhamento do Bônus e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços, tanto da planilha de referência da licitação quanto da planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, no respectivo edital, essa apresentação, em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93;

Acórdão 11197/2011-Segunda Câmara | Relator AUGUSTO SHERMAN

Acórdão TCE-SP:

“Em relação à não divulgação do BDI referencial utilizado pela Administração na composição da planilha orçamentária, considero oportuno transcrever trechos do elucidativo Parecer da Assessoria Técnica de Engenharia sobre a matéria: “Por outro lado não foi fornecido pela Origem - junto com o instrumento convocatório – o detalhamento da composição do BDI (elemento integrante do orçamento, parte do projeto básico), componente aplicado sobre o custo direto (materiais, mão de obra, equipamentos) de modo a contemplar as despesas indiretas – administração central, despesas financeiras, ISS, Cofins, PIS, seguros, riscos e imprevistos - e o lucro da empresa. Deve ser diferenciado por obra através de dados reais avaliados com exatidão, variando para cada empresa de acordo com sua eficiência na administração do fluxo de caixa e das despesas indiretas.

Disponibilizado, serve como referência às licitantes (permitindo comparar as ofertas), evitando que ao não computar encargos tributários provoque prejuízos à licitação e aos demais participantes que ofertaram preço compatível com as exigências do edital e poderiam ter apresentado preço menor, caso também tivessem subtraído das suas propostas os encargos tributários, atendendo ao princípio da impessoalidade e da isonomia. Ainda, como todos os elementos necessários à elaboração da proposta têm de ser de conhecimento dos interessados, essencial que demonstre a composição do BDI utilizado como nos ensina a doutrina e jurisprudência sobre o tema."

Acórdão TC-5205/989/14 | Conselheiro Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

III - FRENTE AO EXPOSTO, REQUER-SE:

a) o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;

b) sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, procedendo-se pela inclusão da Composição de BDI, Composição de todos os Preços Unitários e Composição de Leis Sociais no projeto básico.

c) seja o Impugnante devidamente informado sobre a decisão desta Administração, conforme determina a legislação vigente, no termo aprazado.

Por ser de pleno Direito,

São os termos nos quais Pede e Espera Deferimento.

São Paulo – SP, 24 de abril de 2023.

RAFAEL DE CARVALHO:36525865816 Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO:36525865816 Dados: 2023.04.25 10:27:42 -03'00'

RAFAEL DE CARVALHO
CPF n° **365.258.658-16**

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO – SP.

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023

RAFAEL DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° **365.258.658-16**, residente e domiciliado em São Paulo – SP, Rua Major Sertório, 321, Apartamento 53, Vila Buarque, cep: 01.222-001, vem com fulcro no art. 41, §1° da Lei n° 8.666/1993, apresentar:

I - IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA

1. A presente impugnação ao edital tem fundamento no art. 41, §1° da Lei 8.666/93:

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.
> […] § 1° Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113.

2. Ou seja, de acordo com a lei, as eventuais solicitações de impugnação do edital poderão ser realizadas até o quinto dia útil antecedente a abertura dos envelopes. Desta forma, considerando que a abertura da sessão está prevista para o dia 04/05/2023 (Quinta-feira), o prazo final para protocolo é dia **26/04/2023 (Quarta-feira)**.

3. Portanto, a impugnação apresentada até o dia 26/04/2023 é válida e produzirá efeitos jurídicos.

4. Em sendo tempestiva a Impugnação enviada na presente data, requer - se pelo seu recebimento com ulterior **análise e publicação de decisão devidamente fundamentada**.

II - DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

5. A presente impugnação, à primeira vista, poderia ser compreendida como censura ao instrumento convocatório. Não se propõe a isto, contudo; pelo menos não como fim. Visa está impugnação contribuir para com a Administração Pública com vistas a aperfeiçoar o edital e com isso dele fazer instrumento de justiça, de tratamento isonômico e de estímulo à competição.

6. Além disso, intima a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações para o cumprimento de suas obrigações legais cujo as responsabilidades são impostas por lei.

7. Verifica-se que consta no item 2.1 do edital, o valor máximo de **R$ 1.157.090,72 (um milhão cento e cinquenta e sete mil e noventa reais e setenta e dois centavos)** previsto para a contratação dos serviços objeto do presente certame.

8. A estimativa de preços apresentada pelo órgão Contratante deve corresponder a uma contratação justa e razoável, de modo que o valor contratado seja exequível a ponto de cobrir os custos e permitir que o futuro Contratado aufira lucro.

9. No entanto, ao analisamos os documentos técnicos que compõem o edital constatamos a ausência de informações importantíssimas para a elaboração correta e competitivas das propostas de preço.

10. Isso posto, rogar providências por parte da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações para a perfeita adequação do Edital à legislação vigente. A seguir, enumero os equívocos identificados:

10.1 Ausência do detalhamento de encargos sociais no projeto básico da obra;

10.2 Ausência do detalhamento do BDI no projeto básico da obra;

10.3 Ausência da composição de preços unitários de todos os serviços previstos no projeto básico da obra.

11. Quanto aos itens 10.1, 10.2 e .3 supracitados, o Tribunal de Contas da União, através da SÚMULA N° 258, prevê que a Composição de Custos Unitários, Composição de Leis Sociais e Composição de BDI façam parte do projeto básico da obra bem com a obrigatoriedade da exigência desses nos envelopes de Proposta Comercial:

> "As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão 'verba' ou de unidades genéricas".

12. Não obstante, insistir em não apresentar o detalhamento de encargos sociais e do BDI bem como deixar de apresentar Composição de Custos Unitários, Composição de Leis Sociais e Composição de BDI que são itens integrantes do projeto básico vai totalmente contra o entendido exarado através de enunciados pelo Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no teor que segue:

> Acórdão:
> 9.4 dar ciência à [prefeitura municipal] para que:
> 9.4.1 nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam recursos públicos federais:
> [...]
> 9.4.1.8 faça constar, do respectivo processo, as composições de todos os custos unitários dos serviços e o detalhamento do Bônus e Despesas Indiretas BDI e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços, tanto da planilha de referência da licitação quanto da planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, no respectivo edital, essa apresentação, em atendimento aos arts. 3º, 6º, inciso IX, e 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993, com Súmula TCU 258/2010;
> Acórdão 2272/2011-Plenário | Relator AUGUSTO SHERMAN

> Acórdão:
> 9.2. determinar ao Senai/DF que - visando a alcançar a proposta mais vantajosa nas contratações efetivadas pela instituição, em observância aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da

igualdade, dentre outros, consoante o art. 37, caput, da Constituição Federal e o art. 2º de seu Regulamento de Licitações e Contratos - atente, por ocasião das futuras licitações, para as seguintes determinações:

[...]

9.2.5. quando da elaboração das planilhas de referência, discrimine todos os custos unitários envolvidos, explicite a composição do BDI que está sendo utilizado na formação dos preços e exija claramente que os licitantes façam o mesmo em relação às suas propostas;

Acórdão 62/2007-Plenário | Relator MARCOS BEMQUERER

Acórdão:

9.1. determinar ao Município de Campo Grande/MS que, em futuros procedimentos licitatórios para contratações custeadas com recursos públicos federais, especialmente naqueles que envolvam obras:

[...]

9.1.2. elabore previamente orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, conforme preconiza a Lei n. 8.666/1993, em seu art. 7º, § 2º, inciso II; exigindo das licitantes as referidas composições em suas propostas;

Acórdão 1762/2010-Plenário | Relator MARCOS BEMQUERER

Acórdão:

9.7. dar ciência à Prefeitura Municipal de Piracanjuba/GO acerca da necessidade de adotar as seguintes providências nos futuros procedimentos licitatórios que envolvam a aplicação de recursos públicos federais:

[...]

9.7.2. fazer constar, do respectivo processo, as composições de todos os custos unitários dos serviços e o detalhamento do Bônus e Despesas Indiretas (BDI) e dos encargos sociais que estão sendo utilizados na formação dos preços, tanto da planilha de referência da licitação quanto da planilha de preço do contrato, exigindo da licitante vencedora, no respectivo edital, essa apresentação, em atendimento ao art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93;

Acórdão 11197/2011-Segunda Câmara | Relator AUGUSTO SHERMAN

Acórdão TCE-SP:

“Em relação à não divulgação do BDI referencial utilizado pela Administração na composição da planilha orçamentária, considero oportuno transcrever trechos do elucidativo Parecer da Assessoria Técnica de Engenharia sobre a matéria: “Por outro lado não foi fornecido pela Origem - junto com o instrumento convocatório – o detalhamento da composição do BDI (elemento integrante do orçamento, parte do projeto básico), componente aplicado sobre o custo direto (materiais, mão de obra, equipamentos) de modo a contemplar as despesas indiretas – administração central, despesas financeiras, ISS, Cofins, PIS, seguros, riscos e imprevistos - e o lucro da empresa. Deve ser diferenciado por obra através de dados reais avaliados com exatidão, variando para cada empresa de acordo com sua eficiência na administração do fluxo de caixa e das despesas indiretas.

Disponibilizado, serve como referência às licitantes (permitindo comparar as ofertas), evitando que ao não computar encargos tributários provoque prejuízos à licitação e aos demais participantes que ofertaram preço compatível com as exigências do edital e poderiam ter apresentado preço menor, caso também tivessem subtraído das suas propostas os encargos tributários, atendendo ao princípio da impessoalidade e da isonomia. Ainda, como todos os elementos necessários à elaboração da proposta têm de ser de conhecimento dos interessados, essencial que demonstre a composição do BDI utilizado como nos ensina a doutrina e jurisprudência sobre o tema."

Acórdão TC-5205/989/14 | Conselheiro Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo

III - FRENTE AO EXPOSTO, REQUER-SE:

a) o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;

b) sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, procedendo-se pela inclusão da Composição de BDI, Composição de todos os Preços Unitários e Composição de Leis Sociais no projeto básico.

c) seja o Impugnante devidamente informado sobre a decisão desta Administração, conforme determina a legislação vigente, no termo aprazado.

Por ser de pleno Direito,

São os termos nos quais Pede e Espera Deferimento.

São Paulo – SP, 24 de abril de 2023.

RAFAEL DE CARVALHO:36525865816

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO:36525865816
Dados: 2023.04.25 10:28:31 -03'00'

RAFAEL DE CARVALHO
CPF n° **365.258.658-16**

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Do: Departamento Administrativo/Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações;

Para: Rafael de Carvalho, brasileiro, solteiro, CPF 365.258.658-16, impugnante na forma de pessoa física, correio eletrônico de mensagens engenheiro.decarvalho@outlook.com;

Assunto: análise e julgamento do termo de impugnação do edital.

Prezado Senhor:

O presente tem a finalidade de comunicar Vossa Senhoria que analisamos e deliberamos sobre a impugnação ao edital da **Tomada de Preços 02/2023**, visando a **contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de reforma do "Cemitério da Saudade" (Lei Municipal 141/96, de 26/11/1996), localizado na Avenida 07 de setembro, Jardim Palmares, compreendendo a construção de carneiras (túmulos) verticais, ossário, calçadas e sanitários de ambos os gêneros, com acessibilidade, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.**

Em síntese, o impugnante requer o seguinte:

a) O recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;

Recebemos o documento a título de pedido de esclarecimentos pela sua apresentação tempestiva, e negamos provimento a impugnação, pelos motivos expostos a seguir.

b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, procedendo-se pela inclusão da Composição de BDI, Composição de todos os Preços Unitários e Composição de Leis Sociais no projeto básico;

Segue em anexo a planilha de composição de custos com todas as informações requeridas **(DOC 01)**.

c) Seja informado sobre a decisão desta administração, conforme determina a legislação vigente, no termo aprazado.

Informamos que **indeferimos** a impugnação em todos os seus termos (em razão de não existir nenhuma irregularidade no edital), uma vez que as informações requeridas fazem parte do processo licitatório e estavam franqueadas a todos os interessados, independente de requerimento.

Publique-se na imprensa oficial eletrônica para que produza os efeitos legais (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho). Era o que nos cumpria para o momento.

Saltinho/SP, 26 de abril de 2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021	Marta Regina Barrichello Presidente Comissão Licitações - Portaria 1.645/2022

Submetido a autoridade superior que despacha em conformidade com o indeferimento da impugnação.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MONTEBELLO, MARTA REGINA BARRICHELLO e HELIO FRANZOL BERNARDINO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A0F6EDF69BE747FA88231A8F60B63493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013
SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87
FONE (19) 3439-7800

CÓDIGO DE ACESSO
A0F6EDF69BE747FA88231A8F60B63493

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCELO MONTEBELLO em 26/04/2023 12:17:14
  CPF:***.***-.128-73
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT
- Assinante: MARTA REGINA BARRICHELLO em 28/04/2023 08:23:34
  CPF:***.***-.118-65
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT
- Assinante: HELIO FRANZOL BERNARDINO em 28/04/2023 08:32:11
  CPF:***.***-.088-55
  Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SERASA RFB V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/A0F6EDF69BE747FA88231A8F60B63493

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
CNPJ: 66.831.959/0001-87

ANEXO F

Obra
REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Bancos **B.D.I.**
SINAPI - 12/2022 - São Paulo **23,0%**
CDHU - 08/2022 - São Paulo

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**3.150,54**	**0,80 %**
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6	426,91	525,09	3.150,54	0,80 %
2			**DEMOLIÇÃO**					**5.323,26**	**1,34 %**
2.1	03.02.040	CDHU	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	8,85	77,79	95,68	846,76	0,21 %
2.2	03.04.020	CDHU	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base (Piso)	m²	19,215	11,66	14,34	275,54	0,07 %
2.3	05.07.050	CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	18	122,32	150,45	2.708,10	0,68 %
2.4	04.08.060	CDHU	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	10	12,92	15,89	158,90	0,04 %
2.5	04.11.020	CDHU	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	4	42,54	52,32	209,28	0,05 %
2.6	04.02.050	CDHU	Retirada de estrutura em madeira tesoura - telhas de barro	m²	23,3	23,70	29,15	679,19	0,17 %
2.7	04.03.020	CDHU	Retirada de telhamento em barro	m²	23,3	15,55	19,12	445,49	0,11 %
3			**CALÇADA**					**60.370,20**	**15,25 %**
3.1	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	77,23	48,62	59,80	4.618,35	1,17 %
3.2	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	77,23	14,10	17,34	1.339,16	0,34 %
3.3	11.02.020	CDHU	Concreto usinado não estrutural mínimo 150 kg cimento / m³	m³	61,68	462,00	568,26	35.050,27	8,85 %
3.4	14.02.030	CDHU	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	24,01	117,73	144,80	3.476,64	0,88 %
3.5	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	77,23	82,00	100,86	7.789,41	1,97 %
3.6	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	25,7	164,47	202,29	5.198,85	1,31 %
3.7	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	24	98,16	120,73	2.897,52	0,73 %
4			**NOVAS CARNEIRAS**					**128.680,63**	**32,50 %**
4.1			**ALVENARIA E ESTRUTURA**					**110.136,15**	**27,82 %**
4.1.1	14.02.040	CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	39,04	219,00	269,37	10.516,20	2,66 %
4.1.2	14.02.030	CDHU	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	173,45	117,73	144,80	25.115,56	6,34 %
4.1.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	368,36	6,86	8,43	3.105,27	0,78 %
4.1.4	17.02.160	CDHU	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	368,36	47,74	58,72	21.630,09	5,46 %
4.1.5	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	368,36	12,64	15,54	5.724,31	1,45 %
4.1.6	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	115	67,99	83,62	9.616,30	2,43 %
4.1.7	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1472	12,30	15,12	22.256,64	5,62 %
4.1.8	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa (laje)	m³	18,4	424,54	522,18	9.608,11	2,43 %
4.1.9	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	18,4	113,28	139,33	2.563,67	0,65 %
4.2			**PISO (CARNEIRAS)**					**18.544,48**	**4,68 %**
4.2.1	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	23,15	48,62	59,80	1.384,37	0,35 %
4.2.2	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	7,71	14,10	17,34	133,69	0,03 %
4.2.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	232	12,30	15,12	3.507,84	0,89 %
4.2.4	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	7,2	240,28	295,54	2.127,88	0,54 %
4.2.5	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	4	164,47	202,29	809,16	0,20 %
4.2.6	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	15,45	443,55	545,56	8.428,90	2,13 %
4.2.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	15,45	113,28	139,33	2.152,64	0,54 %
5			**OSSÁRIO**					**51.901,09**	**13,11 %**
5.1			**PISO (OSSÁRIO)**					**7.411,05**	**1,87 %**
5.1.1	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	7,9	48,62	59,80	472,42	0,12 %
5.1.2	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	3	14,10	17,34	52,02	0,01 %

Av. Sete de Setembro - Centro - Saltinho / SP
/ cadutorrezan.eng@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
CNPJ: 66.831.959/0001-87

5.1.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	80	12,30	15,12	1.209,60	0,31 %
5.1.4	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	5,9	240,28	295,54	1.743,68	0,44 %
5.1.5	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	1,5	164,47	202,29	303,43	0,08 %
5.1.6	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	5,3	443,55	545,56	2.891,46	0,73 %
5.1.7	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	5,3	113,28	139,33	738,44	0,19 %
5.2			**ALVENARIA E ESTRUTURA**					**27.394,27**	**6,92 %**
5.2.1	14.02.030	CDHU	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	m²	77,05	117,73	144,80	11.156,84	2,82 %
5.2.2	14.02.040	CDHU	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	m²	14,7	219,00	269,37	3.959,73	1,00 %
5.2.3	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	182,84	6,86	8,43	1.541,34	0,39 %
5.2.4	17.02.160	CDHU	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	182,84	47,74	58,72	10.736,36	2,71 %
5.3	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	182,84	12,64	15,54	2.841,33	0,72 %
5.4	92510	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	37	67,99	83,62	3.093,94	0,78 %
5.5	11.01.100	CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	5,9	424,54	522,18	3.080,86	0,78 %
5.6	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	5,9	113,28	139,33	822,04	0,21 %
5.7	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	480	12,30	15,12	7.257,60	1,83 %
6			**BANHEIRO E DEPÓSITO**					**72.541,51**	**18,32 %**
6.1			**FUNDAÇÃO**					**5.098,42**	**1,29 %**
6.1.1	12.01.041	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	15	75,49	92,85	1.392,75	0,35 %
6.1.2	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	2,4	58,34	71,75	172,20	0,04 %
6.1.3	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	88,65	12,30	15,12	1.340,38	0,34 %
6.1.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	2,4	443,55	545,56	1.309,34	0,33 %
6.1.5	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	2,4	164,02	201,74	484,17	0,12 %
6.1.6	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	23,7	13,71	16,86	399,58	0,10 %
6.2			**AVENARIA E ESTRUTURA**					**37.313,45**	**9,42 %**
6.2.1	14.10.111	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m²	66	79,12	97,31	6.422,46	1,62 %
6.2.2	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa (Pilar+viga)	KG	115	12,30	15,12	1.738,80	0,44 %
6.2.3	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	12	240,28	295,54	3.546,48	0,90 %
6.2.4	11.01.130	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa (pilar+viga)	m³	1,5	443,55	545,56	818,34	0,21 %
6.2.5	11.04.020	CDHU	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m³	m³	2	345,42	424,86	849,72	0,21 %
6.2.6	11.16.060	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m³	3,5	113,28	139,33	487,65	0,12 %
6.2.7	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	117	6,86	8,43	986,31	0,25 %
6.2.8	17.02.160	CDHU	Emboço desempenado com argamassa industrializada	m²	117	47,74	58,72	6.870,24	1,74 %
6.2.9	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	80	12,64	15,54	1.243,20	0,31 %
6.2.10	13.02.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	18,3	190,08	233,79	4.278,35	1,08 %
6.2.11	17.01.060	CDHU	Regularização de piso com nata de cimento e branco	m²	16,5	31,90	39,23	647,29	0,16 %
6.2.12	18.13.020	CDHU	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência (PISO)	m²	16,5	136,35	167,71	2.767,21	0,70 %
6.2.13	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	41,6	73,48	90,38	3.759,80	0,95 %
6.2.14	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo	m²	80	29,45	36,22	2.897,60	0,73 %
6.3			**COBERTURA**					**5.238,84**	**1,32 %**
6.3.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	30,5	97,06	119,38	3.641,09	0,92 %
6.3.2	22.01.210	CDHU	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	11	35,41	43,55	479,05	0,12 %
6.3.3	16.02.230	CDHU	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	5,4	29,66	36,48	196,99	0,05 %
6.3.4	102214	SINAPI	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	30,5	24,57	30,22	921,71	0,23 %
6.4			**PORTAS E JANELAS**					**10.722,57**	**2,71 %**

Av. Sete de Setembro - Centro - Saltinho / SP
/ cadutorrezan.eng@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

6.4.1	25.02.020	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	5,7	1.133,03	1.393,62	7.943,63	2,01 %
6.4.2	25.01.480	CDHU	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	m²	1,7	902,21	1.109,71	1.886,50	0,48 %
6.4.3	33.07.102	CDHU	Esmalte a base de água em estrutura metálica	m²	14,8	49,03	60,30	892,44	0,23 %
6.5			**ELÉTRICA**					**4.034,66**	**1,02 %**
6.5.1	41.31.070	CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W (2 un externa)	UN	5	280,16	344,59	1.722,95	0,44 %
6.5.2	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	25	17,33	21,31	532,75	0,13 %
6.5.3	39.26.020	CDHU	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	70	5,72	7,03	492,10	0,12 %
6.5.4	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	2	126,71	155,85	311,70	0,08 %
6.5.5	40.05.020	CDHU	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	3	25,15	30,93	92,79	0,02 %
6.5.6	40.05.180	CDHU	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa (externo)	CJ	1	49,22	60,54	60,54	0,02 %
6.5.7	37.03.200	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	1	668,16	821,83	821,83	0,21 %
6.6			**HIDRÁULICA BANHEIRO**					**3.049,71**	**0,77 %**
6.6.1	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	24	31,67	38,95	934,80	0,24 %
6.6.2	46.03.038	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	10	51,69	63,57	635,70	0,16 %
6.6.3	46.05.020	CDHU	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12	53,47	65,76	789,12	0,20 %
6.6.4	49.01.016	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	3	86,31	106,16	318,48	0,08 %
6.6.5	97901	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	1	302,13	371,61	371,61	0,09 %
6.7			**LOUÇAS E ACESSÓRIOS**					**7.083,86**	**1,79 %**
6.7.1	30.01.061	CDHU	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	4	217,80	267,89	1.071,56	0,27 %
6.7.2	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	2	1.095,81	1.347,84	2.695,68	0,68 %
6.7.3	44.20.280	CDHU	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	2	44,94	55,27	110,54	0,03 %
6.7.4	47.04.040	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	2	346,36	426,02	852,04	0,22 %
6.7.5	44.20.120	CDHU	Canopla para válvula de descarga	UN	2	129,48	159,26	318,52	0,08 %
6.7.6	44.01.110	CDHU	Lavatório de louça com coluna	UN	2	286,36	352,22	704,44	0,18 %
6.7.7	44.20.110	CDHU	Engate flexível de PVC DN= 1/2´	UN	4	13,27	16,32	65,28	0,02 %
6.7.8	44.20.010	CDHU	Sifão plástico sanfonado universal de 1´	UN	2	34,29	42,17	84,34	0,02 %
6.7.9	47.02.020	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	UN	2	105,58	129,86	259,72	0,07 %
6.7.10	44.20.150	CDHU	Acabamento cromado para registro	UN	2	66,44	81,72	163,44	0,04 %
6.7.11	44.20.230	CDHU	Tubo de ligação para sanitário	UN	2	45,61	56,10	112,20	0,03 %
6.7.12	44.20.300	CDHU	Bolsa para bacia sanitária	UN	2	16,93	20,82	41,64	0,01 %
6.7.13	44.03.130	CDHU	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	2	53,41	65,69	131,38	0,03 %
6.7.14	44.03.480	CDHU	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	2	192,31	236,54	473,08	0,12 %
7			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**73.955,52**	**18,68 %**
7.1	33.10.020	CDHU	Tinta látex em massa, inclusive preparo (muro externo)	m²	1808	29,45	36,22	65.485,76	16,54 %
7.2	33.11.050	CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	32	45,07	55,43	1.773,76	0,45 %
7.3	55.01.020	CDHU	Limpeza final da obra	m²	400	13,61	16,74	6.696,00	1,69 %

Total sem BDI	**321.926,28**
Total do BDI	**73.996,47**
Total Geral	**395.922,75**

Os composições de custos seguem os bancos do Estado de São Paulo, de acordo com com Art. 23 § 3º da lei nº 14.133/21

CARLOS EDUARDO TORREZAN
DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS E RURAIS

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Av. Sete de Setembro - Centro - Saltinho / SP
/ cadutorrezan.eng@gmail.com

Prefeitura do Município de Saltinho
Estado de São Paulo
CNPJ 66.831.959/0001-87

Do: Departamento Administrativo/Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações;

Para: Rafael de Carvalho, brasileiro, solteiro, CPF 365.258.658-16, impugnante na forma de pessoa física, correio eletrônico de mensagens engenheiro.decarvalho@outlook.com;

Assunto: análise e julgamento do termo de impugnação do edital.

Prezado Senhor:

O presente tem a finalidade de comunicar Vossa Senhoria que analisamos e deliberamos sobre a impugnação ao edital da **Tomada de Preços 03/2023**, visando a **contratação de empresa de engenharia com personalidade jurídica devidamente constituída, para executar obras e serviços de construção de um prédio para abrigar a "Unidade de Saúde da Família" na Rua Antônio Setem, Bairro Nossa Senhora Aparecida II, Saltinho/SP, com uma edificação de 224,19 m² dotada de acessibilidade, por empreitada e preço global, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.**

Em síntese, o impugnante requer o seguinte:

a) O recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, sendo autuada, processada e considerada na forma da lei;

Recebemos o documento a título de pedido de esclarecimentos pela sua apresentação tempestiva, e negamos provimento a impugnação, pelos motivos expostos a seguir.

b) Sejam analisados e ponderados os fatos e fundamentos indicados, procedendo-se pela inclusão da Composição de BDI, Composição de todos os Preços Unitários e Composição de Leis Sociais no projeto básico;

Segue em anexo a planilha de composição de custos com todas as informações requeridas **(DOC 01)**.

c) Seja informado sobre a decisão desta administração, conforme determina a legislação vigente, no termo aprazado.

Informamos que **indeferimos** a impugnação em todos os seus termos (em razão de não existir nenhuma irregularidade no edital), uma vez que as informações requeridas fazem parte do processo licitatório e estavam franqueadas a todos os interessados, independente de requerimento.

Publique-se na imprensa oficial eletrônica para que produza os efeitos legais (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho). Era o que nos cumpria para o momento.

Saltinho/SP, 26 de abril de 2023.

Marcelo Montebello Diretor Administrativo - Portaria 1.599/2021	Marta Regina Barrichello Presidente Comissão Licitações - Portaria 1.645/2022

Submetido a autoridade superior que despacha em conformidade com o indeferimento da impugnação.

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

Assinado por 3 pessoas: MARCELO MONTEBELLO, MARTA REGINA BARRICHELLO e HELIO FRANZOL BERNARDINO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F96DD4A8C57C4D11B324DC5EA567B762

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 1733 - CENTRO | CEP 13.440-013
SALTINHO/SP - CNPJ Nº 66.831.959/0001-87
FONE (19) 3439-7800

CÓDIGO DE ACESSO
F96DD4A8C57C4D11B324DC5EA567B762

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: MARCELO MONTEBELLO em 26/04/2023 12:22:53
  CPF:***.***-.128-73
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT
- Assinante: MARTA REGINA BARRICHELLO em 28/04/2023 08:24:29
  CPF:***.***-.118-65
  Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE SALTINHO - ROOT
- Assinante: HELIO FRANZOL BERNARDINO em 28/04/2023 08:31:49
  CPF:***.***-.088-55
  Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SERASA RFB V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://saltinho.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/F96DD4A8C57C4D11B324DC5EA567B762

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Anexo F

Cliente: Prefeitura Municipal de Saltinho
Obra: POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
Local: BAIRRO NOSSA SENHORA II - Municipio de Saltinho
Data base: novembro de 2022
Arquivo: 299 - O - 2287 - 20 - 001_6

B.D.I. 25,0%

preços unitarios com desoneraçao

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**6.409,59**	**0,55 %**
1.1			**CANTEIRO DE OBRAS**					**6.409,59**	**0,55 %**
1.1.1	02.08.050	CDHU	Placa em lona com impressão digital e estrutura em madeira	m²	6	175,45	219,31	1.315,86	0,11 %
1.1.2	97741	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	177,99	222,48	222,48	0,02 %
1.1.3	02.10.020	CDHU	Locação de obra de edificação	m²	224,19	15,59	19,48	4.367,22	0,38 %
1.1.4	36.03.150	CDHU	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	1	403,23	504,03	504,03	0,04 %
2			**MOVIMENTO DE TERRA**					**14.046,24**	**1,21 %**
2.1	02.09.130	CDHU	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	542,78	4,73	5,91	3.207,82	0,28 %
2.2	07.01.020	CDHU	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	m³	102,35	17,69	22,11	2.262,95	0,20 %
2.3	07.12.040	CDHU	Aterro mecanizado por compensação, solo de 1ª categoria em campo aberto, sem compactação do aterro	m³	135,7	22,11	27,63	3.749,39	0,32 %
2.4	07.12.030	CDHU	Compactação de aterro mecanizado a 100% PN, sem fornecimento de solo em campo aberto	m³	94,99	14,35	17,93	1.703,17	0,15 %
2.5	05.10.010	CDHU	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	133,06	5,68	7,10	944,72	0,08 %
2.6	05.10.021	CDHU	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2° km até o 3° km	m³	133,06	13,10	16,37	2.178,19	0,19 %
3			**INFRAESTRUTURA**					**106.339,81**	**9,19 %**
3.1			**ESTACAS**					**22.262,05**	**1,92 %**
3.1.1	12.05.020	CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	355	50,17	62,71	22.262,05	1,92 %
3.2			**VIGAS BALDRAME E MURO DE ARRIMO**					**84.077,76**	**7,27 %**
3.2.1	06.01.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	108,19	42,22	52,77	5.709,18	0,49 %
3.2.2	06.11.020	CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	91,43	7,26	9,07	829,27	0,07 %
3.2.3	09.01.020	CDHU	Forma em madeira comum para fundação	m²	149,62	91,08	113,85	17.034,23	1,47 %
3.2.4	11.18.040	CDHU	Lastro de pedra britada	m³	5,55	167,49	209,36	1.161,94	0,10 %
3.2.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	1683,5	11,10	13,87	23.349,45	2,02 %
3.2.6	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	11,21	508,82	636,02	7.129,78	0,62 %
3.2.7	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	11,21	142,43	178,03	1.995,71	0,17 %
3.2.8	32.17.030	CDHU	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	m²	270,81	12,81	16,01	4.335,66	0,37 %
3.2.9	32.16.010	CDHU	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m²	270,81	18,05	22,56	6.109,47	0,53 %
3.2.10	14.01.020	CDHU	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m³	9,33	840,53	1.050,66	9.802,65	0,85 %
3.2.11	11.05.040	CDHU	Argamassa graute	m³	3,56	409,61	512,01	1.822,75	0,16 %
3.2.12	05.07.040	CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	41,37	92,78	115,97	4.797,67	0,41 %
4			**SUPERESTRUTURA**					**80.129,28**	**6,93 %**
4.1	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	595,29	11,10	13,87	8.256,67	0,71 %
4.2	11.01.290	CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	4,99	508,82	636,02	3.173,73	0,27 %
4.3	11.16.020	CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³	4,99	71,21	89,01	444,15	0,04 %
4.4	09.01.030	CDHU	Forma em madeira comum para estrutura	m²	107,44	232,75	290,93	31.257,51	2,70 %
4.5	13.02.150	CDHU	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	m²	158,8	186,39	232,98	36.997,22	3,20 %
5			**PAREDES E PAINÉIS**					**116.993,55**	**10,11 %**
5.1			**PAREDES**					**116.993,55**	**10,11 %**
5.1.1	14.11.261	CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	723,83	103,23	129,03	93.395,78	8,07 %
5.1.2	93199	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF 03/2016	M	170,2	39,40	49,25	8.382,35	0,72 %
5.1.3	89993	SINAPI	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	12,96	939,23	1.174,03	15.215,42	1,31 %
6			**ESQUADRIAS**					**139.095,67**	**12,02 %**
6.1	25.02.300	CDHU	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	m²	24,43	1.159,73	1.449,66	35.415,19	3,06 %
6.2	25.02.042	CDHU	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	m²	12,6	760,25	950,31	11.973,90	1,03 %
6.3	25.02.020	CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	m²	4,06	1.101,50	1.376,87	5.590,09	0,48 %
6.4	25.02.221	CDHU	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	m²	2,73	770,05	962,56	2.627,78	0,23 %
6.5	25.01.371	CDHU	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	m²	35,2	1.584,02	1.980,02	69.696,70	6,02 %
6.6	34.05.350	CDHU	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	m²	6,9	1.447,74	1.809,67	12.486,72	1,08 %

6.7	26.03.070	CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	2,03	514,40	643,00	1.305,29	0,11 %
7			**COBERTURA**					**102.381,02**	**8,85 %**
7.1			**TELHADO CERÂMICA**					**88.530,21**	**7,65 %**
7.1.1	15.01.210	CDHU	Estrutura pontaletada para telhas de barro	m²	235,88	121,37	151,71	35.785,35	3,09 %
7.1.2	16.02.060	CDHU	Telha de barro tipo plan	m²	246,26	135,24	169,05	41.630,25	3,60 %
7.1.3	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	60	139,65	174,56	10.473,60	0,91 %
7.1.4	16.03.020	CDHU	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	m²	6,37	80,51	100,63	641,01	0,06 %
7.2			**MARQUISE DE ACESSO**					**13.850,81**	**1,20 %**
7.2.1	15.03.030	CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	108,81	24,01	30,01	3.265,38	0,28 %
7.2.2	21.03.151	CDHU	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	3,48	730,72	913,40	3.178,63	0,27 %
7.2.3	26.03.070	CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	m²	8,37	514,40	643,00	5.381,91	0,47 %
7.2.4	16.33.052	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	11,6	139,65	174,56	2.024,89	0,17 %
8			**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**					**107.696,63**	**9,31 %**
8.1			**REDE DE ESGOTO SANITÁRIO**					**25.884,47**	**2,24 %**
8.1.1	46.01.040	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4´), inclusive conexões	M	17	45,46	56,82	965,94	0,08 %
8.1.2	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	80	42,92	53,65	4.292,00	0,37 %
8.1.3	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	180	72,32	90,40	16.272,00	1,41 %
8.1.4	42.05.320	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	9	42,45	53,06	477,54	0,04 %
8.1.5	49.03.036	CDHU	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	1	449,49	561,86	561,86	0,05 %
8.1.6	47.05.080	CDHU	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4´	UN	1	1.044,29	1.305,36	1.305,36	0,11 %
8.1.7	49.01.020	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	16	93,90	117,37	1.877,92	0,16 %
8.1.8	49.01.030	CDHU	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	1	105,48	131,85	131,85	0,01 %
8.2			**REDE DE ÁGUA FRIA**					**29.235,83**	**2,53 %**
8.2.1	47.01.030	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1´	UN	14	87,77	109,71	1.535,94	0,13 %
8.2.2	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	102	28,16	35,20	3.590,40	0,31 %
8.2.3	46.01.050	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	M	288	50,24	62,80	18.086,40	1,56 %
8.2.4	48.02.400	CDHU	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	2	980,47	1.225,58	2.451,16	0,21 %
8.2.5	47.01.191	CDHU	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4´	UN	1	117,76	147,20	147,20	0,01 %
8.2.6	46.01.030	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1´), inclusive conexões	M	1	37,49	46,86	46,86	0,00 %
8.2.7	47.01.060	CDHU	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2´	UN	4	182,55	228,18	912,72	0,08 %
8.2.8	47.04.180	CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2´	UN	5	394,43	493,03	2.465,15	0,21 %
8.3			**REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS**					**11.998,11**	**1,04 %**
8.3.1	46.02.050	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	6	42,92	53,65	321,90	0,03 %
8.3.2	46.02.060	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	93	67,46	84,32	7.841,76	0,68 %
8.3.3	46.03.050	CDHU	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	15	101,00	126,25	1.893,75	0,16 %
8.3.4	49.06.030	CDHU	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	7	11,03	13,78	96,46	0,01 %
8.3.5	49.06.110	CDHU	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	1	11,56	14,45	14,45	0,00 %
8.3.6	97895	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	3	167,94	209,92	629,76	0,05 %
8.3.7	97896	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	2	312,02	390,02	780,04	0,07 %
8.3.8	102989	SINAPI	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 20 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	1	37,97	47,46	47,46	0,00 %
8.3.9	103002	SINAPI	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E	UN	1	298,03	372,53	372,53	0,03 %
8.4			**LOUÇAS E METAIS**					**39.953,96**	**3,45 %**
8.4.1	30.08.060	CDHU	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1	1.147,64	1.434,55	1.434,55	0,12 %
8.4.2	30.01.030	CDHU	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm	UN	2	164,46	205,57	411,14	0,04 %
8.4.3	30.08.040	CDHU	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1	1.590,08	1.987,60	1.987,60	0,17 %
8.4.4	44.03.310	CDHU	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	UN	10	859,78	1.074,72	10.747,20	0,93 %
8.4.5	44.02.062	CDHU	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	3,6	793,99	992,48	3.572,92	0,31 %
8.4.6	44.06.310	CDHU	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	6	274,24	342,80	2.056,80	0,18 %
8.4.7	44.03.470	CDHU	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	6	70,19	87,73	526,38	0,05 %
8.4.8	44.03.400	CDHU	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4´	UN	5	53,18	66,47	332,35	0,03 %
8.4.9	26.04.030	CDHU	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	11	705,40	881,75	9.699,25	0,84 %
8.4.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML. INCLUSO FIXACÃO. AF_01/2020	UN	11	64,77	80,96	890,56	0,08 %

8.4.11	101466	SIURB	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	14	264,70	330,87	4.632,18	0,40 %
8.4.12	44.01.050	CDHU	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	4	295,10	368,87	1.475,48	0,13 %
8.4.13	44.01.270	CDHU	Cuba de louça de embutir oval	UN	10	130,35	162,93	1.629,30	0,14 %
8.4.14	44.03.050	CDHU	Dispenser papel higiênico em ABS para rolão 300 / 600 m, com visor	UN	5	89,32	111,65	558,25	0,05 %
8.5			**DRENO AR CONDICIONADO**					**624,26**	**0,05 %**
8.5.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	M	26	19,21	24,01	624,26	0,05 %
9			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**193.464,10**	**16,72 %**
9.1			**ALIMENTADORES ELETRICOS - ENTRADA ENERGIA**					**33.645,32**	**2,91 %**
9.1.1	39.21.110	CDHU	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	220	81,80	102,25	22.495,00	1,94 %
9.1.2	39.21.090	CDHU	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	55	49,67	62,08	3.414,40	0,30 %
9.1.3	09.02.022	FDE	AE-25 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO MULTI 200 CPFL CATEGORIA C-6	UN	1	6.188,74	7.735,92	7.735,92	0,67 %
9.2			**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA**					**2.871,75**	**0,25 %**
9.2.1	37.03.240	CDHU	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1	1.272,89	1.591,11	1.591,11	0,14 %
9.2.2	69.03.130	CDHU	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	2	421,10	526,37	1.052,74	0,09 %
9.2.3	40.02.610	CDHU	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	2	91,16	113,95	227,90	0,02 %
9.3			**Eletroduto em PVC rígido ou corrugado pesado**					**19.191,50**	**1,66 %**
9.3.1	38.19.020	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	650	14,89	18,61	12.096,50	1,05 %
9.3.2	38.19.030	CDHU	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	300	15,44	19,30	5.790,00	0,50 %
9.3.3	38.13.030	CDHU	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	50	20,88	26,10	1.305,00	0,11 %
9.4			**Caixa de embutir**					**4.184,00**	**0,36 %**
9.4.1	40.07.010	CDHU	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	110	13,66	17,07	1.877,70	0,16 %
9.4.2	40.07.020	CDHU	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	40	17,39	21,73	869,20	0,08 %
9.4.3	40.01.080	CDHU	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4" x 4"	UN	50	16,05	20,06	1.003,00	0,09 %
9.4.4	40.02.010	CDHU	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	5	69,46	86,82	434,10	0,04 %
9.5			**CABOS**					**29.307,00**	**2,53 %**
9.5.1	39.24.151	CDHU	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm², isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	100	10,00	12,50	1.250,00	0,11 %
9.5.2	39.02.016	CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2300	4,12	5,15	11.845,00	1,02 %
9.5.3	39.02.030	CDHU	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	800	8,98	11,22	8.976,00	0,78 %
9.5.4	39.02.010	CDHU	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1800	3,22	4,02	7.236,00	0,63 %
9.6			**TOMADAS**					**5.782,30**	**0,50 %**
9.6.1	40.04.450	CDHU	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	53	23,49	29,36	1.556,08	0,13 %
9.6.2	40.04.460	CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	31	29,17	36,46	1.130,26	0,10 %
9.6.3	69.20.340	CDHU	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	4	19,54	24,42	97,68	0,01 %
9.6.4	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	16	70,62	88,27	1.412,32	0,12 %
9.6.5	40.04.096	CDHU	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	16	70,62	88,27	1.412,32	0,12 %
9.6.6	40.02.010	CDHU	Caixa de tomada em alumínio para piso 4" x 4"	UN	2	69,46	86,82	173,64	0,02 %
9.7			**LUMINÁRIAS**					**34.380,07**	**2,97 %**
9.7.1	41.14.770	CDHU	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	22	216,77	270,96	5.961,12	0,52 %
9.7.2	41.31.087	CDHU	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translucido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	8	274,74	343,42	2.747,36	0,24 %
9.7.3	41.14.560	CDHU	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	12	152,53	190,66	2.287,92	0,20 %
9.7.4	41.31.080	CDHU	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	5	158,65	198,31	991,55	0,09 %
9.7.5	41.13.102	CDHU	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED	UN	15	209,46	261,82	3.927,30	0,34 %
9.7.6	41.10.430	CDHU	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	6	1.753,48	2.191,85	13.151,10	1,14 %
9.7.7	41.31.040	CDHU	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	12	354,25	442,81	5.313,72	0,46 %
9.8			**DISJUNTORES**					**13.869,02**	**1,20 %**
9.8.1	37.13.630	CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	24	130,05	162,56	3.901,44	0,34 %
9.8.2	37.17.100	CDHU	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	10	432,18	540,22	5.402,20	0,47 %
9.8.3	090850	SIURB	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1	2.189,25	2.736,56	2.736,56	0,24 %
9.8.4	091703	SIURB	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000 VCC - 45 KA - CLASSE I	UN	4	269,46	336,82	1.347,28	0,12 %
9.8.5	098025	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 95MM2	UN	8	40,16	50,20	401,60	0,03 %
9.8.6	098023	SIURB	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	2	31,98	39,97	79,94	0,01 %
9.9			**REDE, ALARME, WI-FI, TELEFONE, TV E CÂMERAS**					**13.204,80**	**1,14 %**
9.9.1	39.18.126	CDHU	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	1260	8,39	10,48	13.204,80	1,14 %

9.10			**S.P.D.A. - conforme NBR 5419/15**					**37.028,34**	**3,20 %**
9.10.1	42.05.440	CDHU	Barra condutora chata em alumínio de 7/8´ x 1/8´, inclusive acessórios de fixação	M	350	29,42	36,77	12.869,50	1,11 %
9.10.2	42.01.090	CDHU	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4´ em cobre	UN	8	23,96	29,95	239,60	0,02 %
9.10.3	39.09.120	CDHU	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	24	24,18	30,22	725,28	0,06 %
9.10.4	39.10.130	CDHU	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	16	16,35	20,43	326,88	0,03 %
9.10.5	39.04.080	CDHU	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm²	M	300	51,66	64,57	19.371,00	1,67 %
9.10.6	42.05.200	CDHU	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	12	168,13	210,16	2.521,92	0,22 %
9.10.7	42.05.320	CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	6	42,45	53,06	318,36	0,03 %
9.10.8	42.04.120	CDHU	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2´	M	6	87,44	109,30	655,80	0,06 %
10			**REVESTIMENTO DE FORROS**					**18.732,33**	**1,62 %**
10.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	154,61	6,30	7,87	1.216,78	0,11 %
10.2	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	154,61	11,37	14,21	2.197,00	0,19 %
10.3	20.01.040	CDHU	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	m²	75,58	162,15	202,68	15.318,55	1,32 %
11			**REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS**					**29.163,90**	**2,52 %**
11.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	750,41	6,30	7,87	5.905,72	0,51 %
11.2	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	48,6	20,39	25,48	1.238,32	0,11 %
11.3	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	750,41	11,37	14,21	10.663,32	0,92 %
11.4	18.11.042	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	48,6	83,33	104,16	5.062,17	0,44 %
11.5	19.01.062	CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	32,96	152,78	190,97	6.294,37	0,54 %
12			**REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS**					**19.092,06**	**1,65 %**
12.1	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	386,7	6,30	7,87	3.043,32	0,26 %
12.2	17.02.120	CDHU	Emboço comum	m²	71,58	20,39	25,48	1.823,85	0,16 %
12.3	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	386,7	11,37	14,21	5.495,00	0,47 %
12.4	18.11.022	CDHU	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	71,58	97,57	121,96	8.729,89	0,75 %
13			**FECHAMENTO FRONTAL**					**66.039,28**	**5,71 %**

13.1		**ESTACAS**						**2.759,24**	**0,24 %**
13.1.1	12.05.020 CDHU	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	44	50,17	62,71	2.759,24	0,24 %
13.2		**FUNDAÇAO GRADIL E PORTAO**						**63.280,04**	**5,47 %**
13.2.1	06.01.020 CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	6,03	42,22	52,77	318,20	0,03 %
13.2.2	06.11.020 CDHU	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	5,53	7,26	9,07	50,15	0,00 %
13.2.3	32.17.010 CDHU	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	m³	34,76	780,76	975,95	33.924,02	2,93 %
13.2.4	34.05.360 CDHU	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	m²	104,27	202,75	253,43	26.425,14	2,28 %
13.2.5	14.11.261 CDHU	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	m²	19,86	103,23	129,03	2.562,53	0,22 %
14		**PISOS**						**82.249,15**	**7,11 %**
14.1		**INTERNO**						**45.888,86**	**3,97 %**
14.1.1	87690 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	m²	186,54	42,25	52,81	9.851,17	0,85 %
14.1.2	17.01.020 CDHU	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	2,8	740,82	926,02	2.592,85	0,22 %
14.1.3	10.02.020 CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	180,94	14,46	18,07	3.269,58	0,28 %
14.1.4	18.06.102 CDHU	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb,	m²	23,5	44,13	55,16	1.296,26	0,11 %
14.1.5	18.06.430 CDHU	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte,	m²	23,5	14,82	18,52	435,22	0,04 %
14.1.6	19.01.062 CDHU	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm,	M	20,6	152,78	190,97	3.933,98	0,34 %
14.1.7	17.10.020 CDHU	Piso em granilite moldado no local	m²	163,04	91,46	114,32	18.638,73	1,61 %
14.1.8	17.40.150 CDHU	Resina acrílica para piso de granilite	m²	163,04	28,81	36,01	5.871,07	0,51 %
14.2		**PISO DO CALÇAMENTO EXTERNO**						**36.360,29**	**3,14 %**
14.2.1	11.18.040 CDHU	Lastro de pedra britada	m³	4,58	167,49	209,36	958,86	0,08 %
14.2.2	10.02.020 CDHU	Armadura em tela soldada de aço	KG	88,76	14,46	18,07	1.603,89	0,14 %
14.2.3	11.01.290 CDHU	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	m³	5,49	508,82	636,02	3.491,74	0,30 %
14.2.4	11.16.020 CDHU	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou	m³	5,49	71,21	89,01	488,66	0,04 %
14.2.5	11.20.050 CDHU	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	36,6	17,84	22,30	816,18	0,07 %
14.2.6	11.16.220 CDHU	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	91,5	15,17	18,96	1.734,84	0,15 %
14.2.7	92396 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO	m²	245	78,20	97,75	23.948,75	2,07 %
14.2.8	16.02.027 FDE	GA-01 GUIA LEVE OU SEPARADOR DE PISOS	M	31,7	34,91	43,63	1.383,07	0,12 %
14.2.9	54.06.040 CDHU	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	29	53,36	66,70	1.934,30	0,17 %
15		**PINTURA**						**58.067,43**	**5,02 %**
15.1	33.02.080 CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	554,21	15,14	18,92	10.485,65	0,91 %
15.2	33.10.050 CDHU	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1145,5	28,29	35,36	40.505,23	3,50 %
15.3	33.05.330 CDHU	Verniz em superfície de madeira	m²	226,74	24,97	31,21	7.076,55	0,61 %
16		**INSTALAÇÕES DE BOMBEIRO**						**4.691,26**	**0,41 %**
16.1		**INSTALAÇÕES GERAIS**						**4.691,26**	**0,41 %**
16.1.1	50.10.100 CDHU	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	3	194,62	243,27	729,81	0,06 %
16.1.2	50.10.120 CDHU	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	3	256,67	320,83	962,49	0,08 %
16.1.3	50.05.312 CDHU	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3	UN	8	299,90	374,87	2.998,96	0,26 %
17		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						**12.499,42**	**1,08 %**
17.1	55.01.020 CDHU	Limpeza final da obra	m²	220	11,82	14,77	3.249,40	0,28 %
17.2	34.02.100 CDHU	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	m²	112,12	14,00	17,50	1.962,10	0,17 %
17.3	16.06.023 FDE	AL-01 ABRIGO PARA LIXO	UN	1	5.830,34	7.287,92	7.287,92	0,63 %

Total sem BDI **925.740,34**
Total do BDI **231.350,38**
Total Geral **1.157.090,72**

BANCOS:
SINAPI - 11/2022 - São Paulo
SIURB - 07/2022 - São Paulo
SIURB INFRA - 07/2022 - São Paulo
CDHU - 11/2022 - São Paulo
FDE - 10/2022 - São Paulo

Os composições de custos seguem os bancos do Estado de São Paulo, de acordo com com Art. 23 § 3º da lei nº 14.133/21

Alexandre Rogério Gaino
Eng. Civil
5060435411

Carlos Eduardo Torrezan
Diretor de Obras e Serviços Públicos
CREA-SP 506.981.921-8

Hélio Franzol Bernardino
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura do Município de Saltinho CONVOCA, referente contratação **POR PERIODO DETERMINADO,** ao emprego que foi devidamente aprovado(a) no **PROCESSO SELETIVO Nº01/2023 DE NUTRICIONISTA** para o Departamento de Educação. Só serão contratados após a realização do exame admissional, deverá se apresentar á Avenida Sete de Setembro n°1733, Centro, Saltinho/SP, no horário das 08:00 às 10:00 e das 13:00 às 16:00hrs para entrega dos documentos abaixo relacionados. **Nos casos de desistência deverá ser enviado no e-mail para rh@saltinho.sp.gov.br o Termo de Desistência da vaga.** Os documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados junto com o Atestado Médico Admissional que será agendado através do telefone (19)3439-7710 falar com Flavia. O Prazo para Manifestação de interesse a vaga é até dia **05/05/2023.**

Documentos originais e cópias xerográficas:

►a) RG Documento de Identidade.

►b) CPF cadastro de Pessoa Física.

►c) Título de Eleitor e último comprovante de votação.

►d) Certidão de Nascimento ou Casamento;

►e) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos de idade.

►f) Comprovante de Escolaridade (Diploma) e anuidade quitada

►g) Cartão Pis/Pasep

►h) quitação do serviço militar (masculino)

►i) comprovante de Endereço com número do CEP

►. j) Atestado de Antecedentes criminais da Comarca de São Paulo e da comarca de Saltinho

►K) certidão de vacinação de filhos menores de 06 anos de idade

►L) carteira de nacional de Habilitação

►m) 01 fotos 3x4 recente

►n) Carteira de trabalho (atual e anteriores)

►o) Declaração de não ocupar emprego público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei.

►p) Termo de rescisão de Contrato de Trabalho (somente se o cargo ou emprego anterior foi público)

►q) reservista ou Atestado de desobrigação após os 45 anos

►r) Comprovante de filhos incapazes

►s) Comprovante de vacinação (Covid)

►t) CPF de todos os dependentes e cônjuge

O não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação.

O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado (a).Solicitamos que se houver desistência que faça contato com a Prefeitura para assinar o termo de desistência e dessa maneira, a Prefeitura faça a imediata convocação do (a) candidato(a) subseqüente ao(à) desistente, da lista de aprovados publicada no Mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial do Município de Saltinho.

1ª LUCIANA KARINE BRESSAN RODRIGUES

Saltinho, 28 de abril de 2023.

Marcelo Montebello

Diretor Administrativo

.....